



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 58/2.022.

**DEFERIDO**

19 / 04 / 2022

ASSINATURA

O Vereador signatário, **MÁRCIO DE OLIVEIRA** - da bancada do DEM, com amparo no Regimento Interno desta Casa Legislativa, propõe ao egrégio PLENÁRIO a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para as devidas providências:

*INDICA à Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Ivaina Reis de Oliveira, que nós informe se os veículos da frota municipal, própria ou terceirizados possuem equipamentos de medição de velocidade, que permita a aferição e fiscalização pelos departamentos da prefeitura Municipal".*

**JUSTIFICATIVA:**

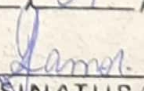
Quem trabalha no transporte sabe que a gestão de velocidade dos veículos é uma grande preocupação, principalmente porque trafegar em velocidade acima do permitido pode causar inúmeros problemas.

Nesse sentido pensando na segurança dos motoristas e passageiros conduzidos nas frotas do Executivo Municipal é de suma importância a fiscalização das velocidades dos veículos do município. Levando em consideração o aumento na velocidade média está diretamente relacionado tanto à probabilidade de ocorrência de acidentes quanto à gravidade das suas consequências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição das Alagoas - MG, 18 de abril de 2022.

Autor.

  
VEREADOR MÁRCIO DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de Conc. das Alagoas/MG	
<b>PROTOCOLO</b>	
Data:	18 / 04 / 2022
	
ASSINATURA	

19:30 h.